

Versão 1.4

Data de revisão 23.03.2020 Substitui a versão: 1.3 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do

produto

: CARBON DIOXIDE BIOLOGY

N.º CAS : 124-38-9

Fórmula química : CO2

Número de registo REACH: Enumerados nos Anexos IV/ V do REACH, isentos de registo

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Use de substância/mistura : Utilização industrial e profissional. Efectuar a avaliação de riscos antes de usar.

Indústria alimentar

Restrições de uso : Para consumidores.

1.3. Identificação do Gasin II Unipessoal, Lda R. do Progresso, 53 - Perafita

dados de segurança

Apartado 3051

4451-801 Leça da Palmeira - Portugal

www.gasin.pt

Endereço de e-mail – Informações técnicas

: GASTECH@airproducts.com

Telefone : +351 229 998 300

1.4. Número de telefone

de emergência

: +351 229 998 300

Centro de Informação Antivenenos +351 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Gases sob pressão - Gás liquefeito. H280:Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor.

2.2. Elementos do rótulo

Pictogramas/símbolos de perigo



Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

Palavra-sinal: Atenção

Advertências de perigo:

H280:Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor.

Recomendações de prudência:

Armazenamento : P403:Armazenar em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos

Pode aumentar o ritmo respiratório e cardíaco.

Pode causar sufocação rápida.

Gás liquefeito comprimido.

O contacto directo com o líquido pode causar frieiras.

Substância não preenche os critérios para PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, anexo XIII.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1. Substâncias

Componentes	EINECS / ELINCS	CAS Número	Concentração
	Número		_
			(Percentagem de
			peso)
dióxido de carbono	204-696-9	124-38-9	100 %

Componentes	Classificação (CLP)	Reg. REACH#
dióxido de carbono	Press. Gas (Liq.) ;H280	*1

^{*1:}Enumerados nos Anexos IV/ V do REACH, isentos de registo

A concentração é nominal. Para conhecer a composição exata do produto, consulte as especificações técnicas.

3.2. Misturas : Não aplicável,

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Recomendação geral : Retirar a vítima da área contaminada utilizando o equipamento de respiração

autónoma. Manter a vítima quente e em repouso. Chamar o médico. Aplicar a

respiração artificial se a vítima parar de respirar.

Contacto com os olhos : Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água,

e consultar um especialista. Manter os olhos bem abertos enquanto enxaguar.

Obter uma opinião médica.

Contacto com a pele : Em caso de congelação, molhar com água pelo menosdurante 15 minutos e

colocar uma compressa esterilizada Obter uma opinião médica. Lavar las partes afectadas pelo frio com bastante água. Não remover a roupa. Cobrir a ferida com

material esterilizado.

^{*2:}Registo não obrigatório: substância produzida ou importada < 1 ton/ano.

^{*3:}Registo não obrigatório: substância produzida ou importada < 1 ton/ano para usos não intermediários.

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

Ingestão : A ingestão não é considerada como uma via potencial de exposição.

Inalação : Mudar para o ar livre. Se a respiração parar ou tornar-se trabalhosa, ministrar

respiração assistida. Pode ser indicado o uso de oxigênio suplementar. Se o coração parar, pessoal treinado deve dar início à ressuscitação cardiopulmonar

imediatamente. Caso tenha dificuldade em respirar, dar-lhe oxigénio.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Sintomas : Ataque de arrepios. Transpiração. Visão enevoada. Dor de cabeça. Taquicardia.

Respiração superficial. Taquipneia. Hipotermia. A exposição a atmosferas com deficiência de oxigénio pode causar os seguintes sintomas: Vertigem. Salivação.

Náusea. Vómitos. Perda de mobilidade / consciência.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Tratamento : Em caso de exposição ou suspeita de exposição: consultar um médico.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios adequados de extinção : O produto não queima.

Em caso de incêndio usar extintores adequados.

Meios de extinção que não devem ser utilizados por razões de segurança : Não utilizar água em jacto para extinguir.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

: Pela exposição a calor ou chama intensa, a cilindro pode purgar e/ou rebentar violentamente. O produto é não-inflamável e não auxilia combustão. Afastar-Se do recipiente e arrefecer com água a partir de uma de posição segura. Se possível eliminar a fuga do produto. Manter os cilindros adjacentes frios regando-os com água abundante áte o fogo ser extinto.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

: Usar equipamento de respiração autónomo para combate a incêndios, se necessário. Vestuário e equipamento (Aparelho de respiração autónomo) normalizado para bombeiros. Norma EN 137 - aparelhos de respiração autónomos de ar comprimido de circuito aberto com máscara facial completa. EN 469: Vestuário de protecção para bombeiros. EN 659: Luvas de protecção para bombeiros.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Monitorar o nível de dióxido de carbono. Evacuar o pessoal para áreas de segurança. Utilizar equipamento de respiração autónoma de pressão positiva quando entrar na área a não ser quese comprove que a atmosfera é respirável Arejar a área. Controlar o teor de oxigénio.

6.2. Precauções a nível ambiental

Não deve ser deitado para o meio ambiente. Não descarregar em locais onde sua acumulação possa ser perigosa Prevenir dispersão ou derramamento ulterior. Impedir a entrada do produto em esgotos, fossas, caves ou qualquer outro lugar onde sua acumulação possa ser perigosa

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

6.3. Métodos e materiais de confinamento e

limpeza

: Arejar a área.

Conselhos adicionais

: Se possível eliminar a fuga do produto. Aumentar a ventilação da área de escapamento e controlar o nível de oxigénio. Se houver fuga na cilindro ou na válvula da cilindro telefonar para o número de telefone de emergência. Se a fuga for no sistema do cliente, fechar válvula da cilindro, aliviar a pressão em local seguro e purgar com gás inerte antes de fazer reparações.

6.4. Remissão para outras secções

: Para mais informações consulte as Secções 8 e 13

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Somente pessoas devidamente orientadas e experientes devem manusear gases comprimidos/líquidos criogênicos. Proteger cilindros de danos físicos; não arrastar, rolar, deslizar nem deixar cair. Não permitir que a temperatura de armazenagem exceda 50°C (122°F). Antes de usar o produto confirme a sua identidade lendo a etiqueta. Conhecer e compreender as propriedades e os riscos do produto antes de o usar. Se existirem dúvidas relativas aos procedimentos de utilização de um gás em particular, contactar o fornecedor. Não remover ou deformar as etiquetas que identificam o conteúdo das cilindros. Para deslocação de cilindros, mesmo curtas distâncias, usar os carrinhos próprios destinados ao transporte das mesmas. Não retirar a proteção da válvula até que a cilindro esteja segura contra a parede, mesa laboratorial ou no suporte de cilindros respetivo. Usar a chave apropriada para remover tampões apertados forte demais ou enferrujados. Antes de fazer a ligação da cilindro ao sistema verificar a identidade do gás, indicadores de pressão e compatibilidade de materiais. Antes de ligar o recipiente para o uso, assegurar-se que existe um sistema de protecção anti-retorno a esse recipiente. Assegurar que todo o sistema é compatível com as pressões de serviço e com os materiais de construção. Assegurar que todo o sistema foi verificado quanto a fugas antes de ser usado. Usar equipamento de regulação de pressão apropriado em todos os sistemas cuja pressão de trabalho é inferior à da cilindro. Nunca introduzir nenhum objeto (por exemplo chave inglesa, chave de fenda, elevador, etc.) nos selos da válvula. Ao fazê-lo poderá estragar a válvula causando fuga do produto pela mesma. Abrir a válvula lentamente. Se o utilizador detectar qualquer dificuldade ao trabalhar com a válvula da cilindro deve suspender a operação e contactar o fornecedor. Fechar válvula de recipiente depois de cada uso e quando está vazio, mesmo que ainda esteja ligado ao equipamento. Nunca tentar reparar ou modificar as válvulas ou mecanismos de proteção. As válvulas avariadas devem ser imediatamente comunicadas ao fornecedor. Fechar a válvula depois de cada utilização e quando a cilindro se encontra vazia. Repor os tampões das válvulas logo que a cilindro seja desligada do equipamento. Não exponha os recipientes a choque mecânico anormal. Nunca tentar suspender a cilindro pelo dispositivo protector da válvula. Usar dispositivo anti retorno na tubagem. Quando da devolução da cilindro colocar tampão na válvula. Nunca usar chama direta ou aquecedores elétricos para aumentar a pressão na cilindro. As cilindros não podem ser sujeitadas a temperatura acima de 50°C (122°F). Nunca tentar aumentar o volume de saída de líquido por pressurização do recipiente sem primeiro consultar o cliente. Nunca permitir que gases liquefeitos figuem encerrados em secções do sistema que possam provocar ruptura hidráulica.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Os recipientes cheios devem ser armazenados de forma a que os mais antigos sejam utilizados primeiro. As cilindros devem ser armazenadas na posição vertical e fixas para não cair. As válvulas das cilindros devem estar fechadas, e se necessário tamponadas. Os protetores das válvulas devem ser no seu lugar. Cumprir todos os regulamentos e exigências locais quanto à armazenagem de cilindros. As cilindros devem ser periodicamente verificadas quanto ao seu estado físico geral e teste de fugas. Proteger as cilindros armazenadas ao ar livre contra enferrujamento e intempérie. As cilindros não devem ser armazenadas em condições que podem originar corrosão. As cilindros devem ser armazenadas em local especialmente construído para o efeito, bem ventilado e preferencialmente ao ar livre. Guardar o recipiente hermeticamente fechado em lugar seco e bem ventilado. As

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

cilindros devem ser armazenadas em lugares livres de risco de incêndio e afastadas de fontes de calor e/ou inflamação. As cilindros cheias e vazias devem ser segregados. Não permitir que a temperatura de armazenagem exceda os 50°C. Devolver as cilindros nos prazos pré - estabelecidos.

Medidas técnicas/Precauções

Os recipientes devem ser segregados na área de armazenagem segundo as suas diferentes categorias (p.ex. inflamável, tóxico, etc.) e conforme a regulamentação local. Manter afastado de matérias combustíveis.

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Consulte a seção 1 ou a Ficha de Informações de Segurança ampliada se aplicável.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Limite(s) de exposição

Limite(3) de expesição	1			T.,
dióxido de carbono	Tempo Médio Ponderado (TWA)	5.000 ppm	9.000 mg/m3	UE. Valores-limite de exposição profissional indicativos nas Directivas 91/322/CEE, 2000/39/CE, 2006/15/CE, 2009/161/CE, 2017/164/UE, conforme emendas
dióxido de carbono	Média ponderada no tempo (TWA)	5.000 ppm	9.000 mg/m3	Portugal. VLEs. Decreto-Lei n.º 24/2012, conforme emendas
dióxido de carbono	Média ponderada no tempo (TWA)	5.000 ppm	-	Portugal. VLEs. Norma sobre exposição profissional a agentes químicos (NP 1796), conforme emendas
dióxido de carbono	Limite de Exposição de Curta Duração (STEL)	30.000 ppm	-	Portugal. VLEs. Norma sobre exposição profissional a agentes químicos (NP 1796), conforme emendas

Se aplicável, consulte a seção ampliada da Ficha de Informações de Segurança para obter mais informações sobre ASC.

DNEL: nível derivado de exposição sem efeitos (Trabalhadores) Não disponível.

PNEC: concentração previsivelmente sem efeitos Não disponível.

8.2. Controlo da exposição

Medidas de planeamento

Providencie ventilação natural ou mecânica para evitar o acúmulo acima dos limites de exposição. Garantir uma ventilação natural ou mecânica para impedir uma atmosfera deficiente em oxigénio (teor em oxigénio abaixo de 19,5%).

Protecção individual

Protecção respiratória : Usar aparelho de respiração autónoma (contém cilindro a de ar) em atmosferas deficientes em oxigénio ou tubo de ar com pressão positiva e respectiva

Data de revisão 23.03.2020

Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

máscara. Aparelhos de respiração com purificador do ar não garantem proteção adequada. Os utilizadores de aparelhos respiratórios devem receber formação

específica.

Protecção das mãos Usar luvas de trabalho durante o manuseamento de recipientes.

Norma EN 388 - Luvas de protecção contra riscos mecânicos.

Usar luvas de protecção contra o frio na trasfega ou quando se desmontam as

ligações.

Norma EN 511 - Luvas de isolamento do frio.

Proteção para os

olhos/face

Durante o manuseamento de cilindros utilizar óculos de protecção.

Norma EN 166 - Protecção pessoal dos olhos.

Protecção do corpo e da

pele

: Durante o manuseamento de cilindros usar sapatos com biqueira de aço.

Norma EN ISO 20345 - Equipamento de protecção pessoal - Sapatos de

segurança.

Instruções especiais para a

protecção e a higiene.

: Introduzir ventilação adequada, especialmente em áreas fechadas.

Controlos de exposição

ambiental

: Se aplicável, consulte a seção ampliada da Ficha de Informações de Segurança

para obter mais informações sobre ASC.

SECCÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

(a/b) Aspeto : Gás liquefeito. Incolor.

(c) Odor : Não detectável pelo cheiro.

(d) Densidade : 0,0018 g/cm3 (0,112 lb/ft3) a 21 °C (70 °F)

Nota: (como o vapor)

(e) Densidade relativa : 0,82 (água = 1)

(f) Ponto de fusão / ponto de

congelação

: -70 °F (-56,6 °C)

(g) Ponto de ebulição inicial e

: Dados não disponíveis.

intervalo de ebulição

(h) Pressão de vapor

(j) Coeficiente de partição:

(i) Solubilidade em água

n-octanol/água [log Kow]

: 0,83

: 2,000 g/l

: Não aplicável a gases ou misturas de gases (k) pH

(I) Viscosidade : Não há dados confiáveis disponíveis.

(m) Características das

partículas

: Não aplicável a gases ou misturas de gases

: 831,04 psia (57,30 bara) a 68 °F (20 °C)

6/14

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

(n) Limite superior/inferior de

inflamabilidade ou de

explosividade

: Não inflamável.

(o) Ponto de inflamação : Não aplicável a gases ou misturas de gases

(p) Temperatura de

autoignição

: Não inflamável.

(q) Temperatura de

decomposição

Não aplicável,

9.2. Outras Informações

Perigos de explosão : Não aplicável,

Propriedades oxidantes : Não aplicável,

Peso molecular : 44,01 g/mol

Limiar olfativo : O limiar de detecção do odor é subjectivo e inadequado para alarme em caso de

sobreexposição.

Taxa de evaporação : Não aplicável a gases ou misturas de gases

Inflamabilidade (sólido, gás) : Consulte a classificação do produto na Seção 2

Volume específico : 0,5456 m3/kg (8,74 ft3/lb) a 21 °C (70 °F)

Ponto de sublimação : -78,5 °C

Densidade relativa do vapor : 1,519 (ar = 1) Mais pesado que o ar.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade : Nenhum perigo de reactividade diferente dos descritos nas sub-secções abaixo

10.2. Estabilidade química : Estável em condições normais.

10.3. Possibilidade de reações : Dados não disponíveis.

perigosas

10.4. Condições a evitar : Fontes de calor diretas.

10.5. Materiais incompatíveis : Bases.

Metais em pó.

10.6. Produtos de

decomposição perigosos

Em condições de armazenamento e utilização normais, não devem ser gerados

produtos de decomposição perigosos.

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Rotas prováveis de exposição

Efeitos nos olhos : O contacto com o líquido pode causar queimaduras e enregelamento pelo

frio.

Efeitos na pele : O contacto com o líquido pode causar queimaduras e enregelamento pelo

frio.

Efeitos da inalação : Concentrações iguais ou superiores a 10% podem causar perda dos

sentidos ou a morte. Diferentemente de asfixiantes comuns, o dióxido d e carbono tem a capacidade de causar a morte mesmo quando se mantêm

níveis normais de oxigênio (20-21%). O dióxido de carbono é fisiologicamente ativo, af etando a circulação e respiração. Em

concentrações entre 2 e 10%, o dióxido de carbono pode causar náusea, tontura, dor de cabeça, confusão mental, aumento da pressão arterial e da frequência respiratória. Em elevadas concentrações pode causar asfixia. Os sintomas podem incluir perda de conhecimento e motricidade. A vitima pode não ter percepção da asfixia. A asfixia pode causar inconsciência sem aviso

prévio e de forma tão rápida que impede a vítima de se proteger.

Efeitos da ingestão : A ingestão não é considerada como uma via potencial de exposição.

Sintomas : A exposição a atmosferas com deficiência de oxigénio pode causar os

seguintes sintomas: Vertigem. Salivação. Náusea. Vómitos. Perda de mobilidade / consciência. Ataque de arrepios. Transpiração. Visão

enevoada. Dor de cabeça. Taquicardia. Respiração superficial. Taquipneia.

Hipotermia.

Toxicidade aguda:

Toxicidade oral aguda : Não existem dados disponíveis sobre este produto propriamente dito.

Toxicidade por inalação grave : Diferentemente de asfixiantes comuns, o dióxido d e carbono tem a capacidade

de causar a morte mesmo quando se mantêm níveis normais de oxigênio (20-21%). Sabe-se que CO2 a 5% age sinergeticamente aumenta ndo a toxicidade de certos gases (CO, NO2). Foi demonstrado que o CO2 aumenta a

produção de carboxiemoglobina e metiemoglobina por estes gases, possivelmente devido aos efeitos estimulantes do dióxido de carbono nos

sistemas respiratório e circulatório.

Toxicidade dérmica aguda : Não existem dados disponíveis sobre este produto propriamente dito.

Corrosão/irritação da pele : Dados não disponíveis.

Dano/irritação ocular séria : Dados não disponíveis.

Sensibilização. : Dados não disponíveis.

Toxicidade ou efeitos crônicos causados por exposição prolongada

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

Cancerogenicidade : Dados não disponíveis.

Toxicidade reprodutiva : Não existem dados disponíveis sobre este produto propriamente dito.

Mutagenicidade de célula

germinativa

: Não existem dados disponíveis sobre este produto propriamente dito.

Toxicidade sistêmica em órgão alvo específico (exposição única)

: Dados não disponíveis.

Toxicidade sistêmica em órgão : Dados não disponíveis.

repetida)

alvo específico (exposição

Risco de aspiração : Dados não disponíveis.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade

Toxicidade aquática : Não existem dados disponíveis sobre este produto propriamente dito.

Toxicidade para os peixes - Componentes

Espécie: Truta dióxido de carbono CL50 (1 h): 240 mg/l

arco-íris

(Oncorhynchus

mykiss).

dióxido de carbono CL50 (96 h): 35 mg/l Espécie: Truta

arco-íris

(Oncorhynchus

mykiss).

Toxicidade para outros

organismos

: Não existem dados disponíveis sobre este produto propriamente dito.

12.2. Persistência e degradabilidade

Dados não disponíveis.

12.3. Potencial de bioacumulação

Consulte a Secção 9 "Coeficiente de partição (n-octanol/água)".

12.4. Mobilidade no solo

Devido à sua elevada volatilidade, não é provável que o produto provoque poluição do solo.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Se aplicável, consulte a seção ampliada da Ficha de Informações de Segurança para obter mais informações sobre ASC.

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

12.6. Outros efeitos adversos

Descargas em grande quantidade, podem contribuir para o efeito estufa.

Efeito na camada de ozono : Não são conhecidos efeitos deste produto.

Factor de empobrecimento da : Nenhum

camada de ozono

Efeito sobre o aquecimento global : Descargas em grande quantidade, podem contribuir

para o efeito estufa.

Potencial de aquecimento global : 1

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

: Em caso de necessidade contactar o fornecedor para informações Consulte o código de práticas da EIGA Doc. 30 "Disposal of Gases", disponivel para download em http://www.eiga.org para mais informações sobre os métodos adequados de eliminação. Lista de resíduos perigosos: 16 05 05: Gases em recipientes pressurizados distintos dos referidos em 16 05 04.

Embalagens contaminadas

: Devolver o cilindro ao fornecedor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1. Número ONU

No. UN/ID : UN1013

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

Transporte/expedição por via : DIÓXIDO DE CARBONO

rodoviária/ferroviária (ADR/RID)

Transporte/expedição por via aérea : Carbon dioxide

(ICAO-TI / IATA-DGR)

Transporte/expedição por via marítima : CARBON DIOXIDE

(IMDG)

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

Etiqueta(s) : 2.2

Transporte/expedição por via rodoviária/ferroviária (ADR/RID)

Classe ou divisão : 2 Nº de identificação de perigo ADR/RID : 20 Código de túneis : (C/E)

Transporte/expedição por via aérea (ICAO-TI / IATA-DGR)

Classe ou divisão : 2.2

Transporte/expedição por via marítima (IMDG)
Classe ou divisão : 2.2

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

14.4. Grupo de embalagem

Transporte/expedição por via : Não aplicável,

rodoviária/ferroviária (ADR/RID)

Transporte/expedição por via aérea : Não aplicável,

(ICAO-TI / IATA-DGR)

Transporte/expedição por via marítima : Não aplicável,

(IMDG)

14.5. Perigos para o ambiente

Transporte/expedição por via rodoviária/ferroviária (ADR/RID)

Poluentes marinhos : Não

Transporte/expedição por via aérea (ICAO-TI / IATA-DGR)

Poluentes marinhos : Não

Transporte/expedição por via marítima (IMDG)
Poluentes marinhos : Não
Grupo de segregação : Nenhum

14.6. Precauções especiais para o utilizador

Transporte/expedição por via aérea (ICAO-TI / IATA-DGR)

Aviões de Passageiros e Carga : Transporte permitido Apenas Aviões de Carga : Transporte permitido

Informações Adicionais

Evitar o transporte em veículos onde o espaço de carga não está separado da cabine de condução. Assegurar que o condutor do veículo conhece os perigos potenciais da carga bem como as medidas a tomar em caso de acidente ou emergência. As informações de transporte não têm a finalidade de apresentar todos os dados regulamentares específicos deste material. Para obter informações de transporte completas, contate um representante do Serviço de Assistência ao Cliente.

14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC

Não aplicável,

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

País	especificação de	notificação	
	regras		
EUA	TSCA	Incluído no Inventário.	
EU	EINECS	Incluído no Inventário.	
Canadá	DSL	Incluído no Inventário.	
Austrália	AICS	Incluído no Inventário.	
Japão	ENCS	Incluído no Inventário.	
Coréia do Sul	ECL	Incluído no Inventário.	
China	SEPA	Incluído no Inventário.	
Filipinas	PICCS	Incluído no Inventário.	

Outro regulamentação

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Dezembro de 2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão.

Decreto-Lei n.º 293/2009 - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

REGULAMENTO (UE) 2015/830 DA COMISSÃO de 28 de maio de 2015 que altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).

REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de Dezembro de 2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, assegura a execução, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (regulamento CLP).

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, que regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro, na sua redação mais atual.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho, na sua redação mais atual.

Norma Portuguesa NP 1796:2014: Valores Limite de Exposição a Agentes Químicos.

15.2. Avaliação de segurança química

Para este produto não é necessário efectuar uma avaliação de risco químico.

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

SECÇÃO 16: Outras informações

Assegurar que todas as regulamentações nacionais ou locais são respeitadas.

Advertências de perigo:

H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor.

Indicação do método:

Gases sob pressão Gás liquefeito. Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor. Método de cálculo

Abreviaturas e acrónimos:

ATE - Estimativa da toxicidade aguda

CLP - Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à Classificação, Rotulagem e Embalagem

REACH - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos

EINECS - Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no Mercado

ELINCS - Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas

CAS# - Número CAS (Chemical Abstracts Service)

PPE - Equipamento de proteção individual

Kow - Coeficiente de partição octanol-água

DNEL - Nível derivado de exposição sem efeito

LC50 - Concentração letal para 50 % de uma população de teste

LD50 - Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

NOEC - concentração sem efeitos observáveis

PNEC - Concentração Previsivelmente Sem Efeitos

RMM - Medida de gestão dos riscos

OEL - Limite de exposição profissional

PBT - Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

vPvB - Muito Persistente e muito Bioacumulável

STOT - Toxicidade para órgãos-alvo específicos

CSA - Avaliação da segurança química

EN - Norma Europeia

UN - Organização das Nações Unidas

ADR - Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

IATA - Associação Internacional de Transporte Aéreo

IMDG - Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

RID - Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas

WGK - classes de perigo para a água

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados:

ECHA - Guia de orientação sobre a elaboração das fichas de dados de segurança

ECHA - Orientações sobre a Aplicação dos Critérios do Regulamento CRE

A base de dados da ARIEL

Preparado por : Air Products and Chemicals, Inc. Global EH&S Departamento

Para mais informações consulte a página web da Administração de Produtos:

http://www.airproducts.com/productstewardship/

A presente Folha de Dados de Segurança foi estabelecida de acordo com as Directivas Europeias em vigor e é aplicável a todos os países que traduziramas Directivas nas suas leis nacionais. REGULAMENTO (UE) 2015/830

Versão 1.4 Data de revisão 23.03.2020 Número na SDS 300000077442 Data de Impressão 05.03.2022

DA COMISSÃO de 28 de maio de 2015 que altera o Regulamento (CE) n.o 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).

As informações dadas neste documento são consideradas exactas até ao momento da sua impressão. Embora tenham sido dispensados todos os cuidados na sua elaboração, nenhuma responsabilidade será aceite em caso de danos ou acidentes resultantes da sua utilização.